

DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMASA Nº 01/2023 - PARA PROVIMENTO DE VAGA EM CARÁ-
TER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO(A).
EDITAL Nº 01 – SEMASA/PMMC, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.....



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMASA Nº 01/2023 – PARA PROVIMENTO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO(A). EDITAL Nº 01 – SEMASA/PMMC, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMASA Nº 01/2023 PARA PROVIMENTO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO(A).

Edital nº 01 – SEMASA/PMMC, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, IX da Constituição da República, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMASA/PMMC Nº 01/2023** para provimento de vagas, em caráter temporário, por excepcional interesse público, para os cargos de ENFERMEIRO (A), para atuar na Secretaria Municipal de Saúde no município de Miguel Calmon/BA e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo seletivo simplificado será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMASA), com o apoio operacional da Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 05, de 19 de janeiro de 2023, publicado no DOEM de 19 de janeiro de 2023.

1.2. O processo seletivo simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o subitem 4.2 e, ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do processo seletivo simplificado, que será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame, através de decisão fundamentada do Executivo Municipal para o cargo de Enfermeiro (a), se persistirem as causas da contratação.

1.3. O processo seletivo simplificado de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) Inscrição do candidato;

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

- b) Divulgação das inscrições homologadas.
- b) Análise de currículo.
- c) Avaliação de títulos conforme o subitem 6.11.
- d) Divulgação da lista por ordem de pré-classificação.
- e) Prazo de análise de recursos.
- f) Divulgação do resultado final.

1.4. A inobservância de qualquer condição deste edital acarretará a não análise de currículo e títulos, consequentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

1.5. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição do certame e no seu currículo, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

1.6. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, não inscritos no processo seletivo simplificado, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, 18 de novembro de 2011.

1.7. No prazo de até 02 (dois) dias após a finalização da etapa das inscrições dos candidatos será publicada a relação dos candidatos que cumpriram as condições mínimas estabelecidas no subitem 2.10 e, consequentemente, tiveram sua inscrição homologada, ficando aptos a participarem da próxima etapa do processo seletivo simplificado, conforme previsto no subitem 1.3.

1.8. Os candidatos aprovados serão convocados conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal e estarão subordinados ao regime celetista, nos termos do artigo 26-A da lei municipal nº 168/2002, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.9. As vagas serão preenchidas segundo a ordem geral de classificação, conforme a conveniência e a oportunidade da administração, decidida pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.10. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a conveniência e a oportunidade da administração pública municipal.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

1.11. Para fins deste processo seletivo, entende-se cadastro de reserva como o conjunto de candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente Edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação.

1.12. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do processo seletivo simplificado.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. Para participar no processo seletivo simplificado o candidato deverá pagar uma taxa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos.

2.1.1 - O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pela Secretaria de Finanças.

2.1.2 - O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) estará disponível no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas de segunda à quinta-feira e das 08:00 às 12:00 na sexta-feira.

2.1.3 - O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito até o dia 02 de fevereiro de 2023.

2.1.4 - As inscrições efetuadas somente serão concretizadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.5 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo simplificado por conveniência da Administração Pública.

2.1.6 – Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

2.1.7 – No caso de o candidato encaminhar a documentação e o envelope com o currículo por terceiro, este deverá apresentar a procuração comprovando estar autorizado a fazê-lo.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

2.1.8 – O candidato inscrito por terceiro, nos termos do subitem 2.1.7, assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição.

2.2. A inscrição para o processo seletivo simplificado deverá ser realizada pessoalmente nos dias 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Miguel Carlos Isabella, s/n, Bairro Centro, Miguel Calmon- BA, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, em três etapas:

I – Preenchimento do formulário de inscrição, **constante do anexo I**;

II – Pagamento do comprovante de inscrição, nos termos do item 2.1, subitem 2.1.1;

III – Entrega dos documentos pessoais do candidato exigidos no subitem 2.11 do presente edital, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e, de envelope lacrado com o nome do candidato, contendo o currículo *vitae* atualizado e cópia dos documentos comprobatórios dos títulos, observado o disposto nos subitens 6.7, 6.8 e 6.9.

2.2.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e local de residência.

2.3. Considera-se candidato inscrito o profissional que preencher o formulário de inscrição, pagar a taxa de inscrição (DAM), entregar pessoalmente ou via procuração a documentação completa solicitada no subitem 2.11 e o respectivo envelope com o currículo *vitae* atualizado e cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e experiência, nos dias 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Miguel Carlos Isabella, s/n, Bairro Centro, Miguel Calmon- BA, no horário das 08 horas até às 16 horas, e, atender as condições previstas no subitem 2.10.

2.4. Caso o candidato entregue a documentação com pendências ou fora do prazo, será considerado não inscrito e imediatamente eliminado do processo seletivo.

2.5. O candidato receberá um via do formulário de inscrição, devidamente assinado por representante da comissão organizadora, comprovante formal de recebimento dos documentos, o qual será concedido no momento da entrega

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

da documentação pelo candidato, por servidor público lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Calmon – BA.

2.6. A Secretaria Municipal de Saúde não aceitará inscrições recebidas por meio eletrônico, fax, e-mail ou mensagem eletrônica.

2.7. As inscrições para esse processo seletivo serão presenciais e realizadas conforme subitem 2.2.

2.8. Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de informações inverídicas ou falsas na inscrição ou em seu currículo e/ou qualquer irregularidade na documentação apresentada, ele será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado, anulando-se sua inscrição, classificação e/ou a contratação.

2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento a aceitação das normas, para o processo seletivo simplificado, contidas nos comunicados, neste edital ou em outros a serem publicados.

2.10. São requisitos gerais para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado conforme as prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) Possuir escolaridade/formação necessária para o emprego público escolhido;
- d) Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho exigida;
- e) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) Estar quite com suas obrigações eleitorais;
- g) Não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública nos últimos cinco anos;
- h) Não ter sido demitido por justa causa, nos termos da legislação trabalhista, da Administração Pública, nos últimos cinco anos;
- i) Cumprir as determinações deste edital;
- j) Gozar de boa saúde, física e mental;
- k) O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse;
- l) Não se enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de autoridade nomeante ou de servidor do Poder Executivo Municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta do Município.

2.11. Para comprovar que reúne as condições básicas para a participação no processo seletivo simplificado, o candidato deverá apresentar fotocópias, acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Carteira de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou com certidão de quitação eleitoral emitida através do portal do TSE;
- e) diploma de graduação no curso de Bacharelado em Enfermagem;
- f) Certidão Criminal da Justiça Estadual de 1º grau do domicílio do candidato (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- h) Certidão Inscricional, nada consta COREN/BA.

2.11.1. Além de apresentar os documentos indicados no item 2.11. , o (a) candidato (a) entregará em envelope lacrado o currículo e cópias dos documentos comprobatórios de título que serão objeto de análise, conforme dispõe o subitem 2.2, inciso III deste edital.

2.11.2. Após a conferência os documentos originais serão devolvidos e as cópias serão mantidas.

2.11.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.

2.11.4. Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

2.11.5. Os documentos entregues pelo candidato não serão devolvidos, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

2.11.6. Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.

3. DOS REQUISITOS PARA O CARGO

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

3.1. São Requisitos específicos para o cargo:

- a) Diploma de Ensino Superior em Enfermagem reconhecido pelo MEC;
- b) Conhecimentos básicos de informática;
- c) Experiência de no mínimo 06 meses na área da saúde;

4. DO CADASTRO DE RESERVA

4.1 – O cadastro de reserva será preenchido segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, observado o disposto no subitem 1.9, respeitando-se a ordem de classificação;

4.2 – O processo seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva, no cargo ENFERMEIRO (A), conforme quadro a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	VAGA
ENFERMEIRO (A)	40 horas	R\$ 3.400,00	Cadastro reserva

4.3 – Os candidatos aprovados em classificação, conforme subitem 4.2, comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocados caso surja vaga, enquanto durar a validade do processo seletivo simplificado.

5. DA DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS:

5.1. São atribuições dos cargos:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ENFERMEIRO	a) Supervisionar e avaliar as áreas de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar e Atenção Básica; b) Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; c) Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão; d) Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

	de Ética de Enfermagem; e) Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; f) Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; g) Assistir as pessoas que necessitam de atenção de enfermagem, zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes, auxiliar os médicos, promover o abastecimento de material de enfermagem; h) Executar no nível de sua competência as ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção aos pacientes durante todos os ciclos de vida; i) Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária em especial a saúde mental; j) Promover a qualidade de vida e contribuir para o meio ambiente tornar-se mais saudável; k) Discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde; l) Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalhos da equipe, participar dos movimentos de controle social, realizar ações educativas, individuais ou coletivas, realizar consultas residencial (visitas domiciliares), na zona Rural ou Urbana, responder por programas de atenção à Saúde Mental; m) Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil e
--	---

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

	outras equipes de saúde; representar a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor; n) Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e às famílias. o) Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; p) Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS. q) Supervisionar, coordenar as atividades dos ACS e da equipe de enfermagem, inclusive as atividades de educação permanente. r) Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; s) Atuar em fluxos de referência e contra referência. t) Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
--	--

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto nº 05/2023, irá decidir sobre a homologação das inscrições, analisar os currículos e avaliar títulos.

6.2. A Comissão Organizadora terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para finalização de cada etapa do processo seletivo simplificado que se constitui no seguinte:

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

a) Etapa I – Inscrições (conferência dos documentos e opinativo sobre a homologação que será feita pela Comissão Organizadora);

b) Etapa II – Análise dos currículos – (atribuição de notas de acordo com as informações prestadas e comprovadas em relação à atuação do profissional na área em que tiver efetivado a inscrição).

6.3. A Comissão Organizadora irá publicar aviso no diário oficial do município informando a relação das inscrições homologadas, observado o disposto no § 1º, do art. 7º do Decreto nº 78/2022.

6.4. Após a finalização de cada etapa, a banca examinadora divulgará os resultados obtidos pelos candidatos, indicando os classificados e os eliminados.

DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

6.5. Após a publicação da relação dos candidatos que tiveram a inscrição homologada, a banca examinadora desconsiderará os documentos dos candidatos que não lograram homologação e passará à análise do currículo dos remanescentes.

6.5.1. Para a realização desta etapa, a banca examinará os documentos constantes no currículo entregue na etapa de inscrição, conforme subitem 2.11.1.

6.6. Para fins de avaliação de títulos, não será considerado diploma.

6.7. Todos os documentos referentes à avaliação de títulos e experiência deverão ser apresentados em cópias frente e verso, quando houver, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

6.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza, sob pena de ser desconsiderado.

6.9. Os currículos deverão conter as seguintes especificações: nome completo, foto atualizada, idade (data de nascimento), contato telefônico, e-mail, endereço completo, dados de escolaridade, nome das instituições nas quais os candidatos trabalharam ou trabalham, período e atividades; nomenclatura dos cursos e das instituições de ensino, status atual (concluído ou não) e período.



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

6.10 Será considerado apto e classificado ao provimento no cargo o candidato que, cumpridos todos os requisitos exigidos nos subitens 2.10 e 2.11 deste Edital, obtiver maior pontuação conforme subitem 6.11, abaixo.

6.11. Será realizada avaliação de titulação, sendo considerado:

QUALIFICAÇÕES PONTOS

CURSO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS
Diploma, devidamente registrado, de Mestrado e/ou Doutorado de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, na área específica que concorre.	1,5	Concluído	02
Certificado de Pós-Graduação - Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, na área específica que concorre.	1,0	Concluído	02
Experiência profissional na área de atendimento ao público – Atenção	0,5 – Até seis meses 1,0 – 6 meses e 1 dia a 12 meses	De 6 a 24 meses	Observar coluna anterior

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Básica à Saúde	1,5 – 12 meses e 1 dia a 24 meses 2,0 – 24 meses ou mais		
Experiência profissional na área de atendimento público – Hospitalar	0,5 – Até seis meses 1,0 – 6 meses e 1 dia a 12 meses 1,5 – 12 meses e 1 dia a 24 meses 2,0 – 24 meses ou mais	De 6 a 24 meses	Observar coluna anterior
Participação em seminários ou cursos de capacitação na área de atuação específica.	0,1	Mínimo de 20h.	5
Curso básico de informática (Pacote Office – Word/Excel, digitação e internet.	0,5	Concluído	1

6.11.1. Serão aceitos apenas comprovantes de participação em seminários ou capacitações, assim como os diplomas ou certificados da área de informática, datados do período realizado.

6.11.2. Para fins de comprovação da Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar cópia da CTPS com o Registro de Emprego por empresa afim, cópia do Contrato de Trabalho, Cópia de Contrato de Prestação de Serviços ou Nomeação em Cargo e/ou Emprego Público.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do processo seletivo simplificado e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Municipal de Miguel Calmon – BA, e serão publicados no diário oficial do município.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recursos administrativos no prazo de até 02 (dois) dias da divulgação da análise dos currículos.

8.2. Os recursos digitados deverão ser claros e objetivos e protocolados, pelo próprio candidato, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Rua Miguel Carlos Isabella, Bairro Centro, Miguel Calmon – BA, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas**, devidamente fundamentados, contendo o nome do candidato recorrente, o cargo para o qual se inscreveu, o endereço para correspondência e telefone.

8.3. Em caso de recurso, a análise deste será feita dentro do prazo de 02 (dois) dias, com publicação da decisão no Diário Oficial do Município, conforme subitem 7.1.

9. DA COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

9.1. A Comissão Organizadora poderá solicitar a qualquer tempo a complementação de informações que entender necessárias.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que atender os requisitos mínimos exigidos para aprovação, nos termos deste edital.

10.2. O resultado final deste processo seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos em todas as fases.

10.3. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Ter tido a maior nota na soma dos itens dispostos na fase de avaliação de títulos e Experiência profissional na área de atendimento ao público na área da saúde;
- b) Ser o mais idoso.

10.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão classificados em ordem decrescente de nota final.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

10.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em lista que será publicada no diário oficial do município, conforme subitem 7.1.

10.6. O resultado final deste processo seletivo será publicado no diário oficial do município, no endereço: <http://doem.org.br/ba/miguelcalmon>

10.7. O candidato não classificado será excluído do processo seletivo público e não constará da lista de classificação final.

10.8. A Prefeitura Municipal publicará a lista com o resultado final do processo seletivo simplificado, conforme subitem 7.1, relacionando os candidatos, pela ordem de classificação final, com o total de pontos obtidos.

10.9 – A homologação do resultado do processo seletivo simplificado ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias, contados da publicação a que se refere o subitem 10.8.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação será efetuada conforme preceitua a Lei Municipal nº 361/2009, sendo aplicado aos contratados o regime celetista, nos termos do artigo 26-A da lei municipal nº 168/2002, por meio do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon– BA, pelo período de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado parcial e final do processo seletivo simplificado.

12.2. Quando da efetivação da contratação, o candidato selecionado deverá comparecer a SEMASA, para apresentar-se, **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas** contados do seu chamamento oficial, sob pena de imediato chamamento do candidato subsequentemente classificado.

12.3. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora, nos termos do decreto nº 05/2023.

12.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Miguel Calmon, 27 de Janeiro de 2023

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
Miguel Calmon

Edição 2.661 | Ano 12
30 de janeiro de 2023
Página 17



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal de Miguel Calmon

Tarcilia Soares Ferreira Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: TPBOF6FZ-VZUD4UXU-FB0KUL38-H7ZBQI7A

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

ANEXO I
DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

Eu, _____, brasileiro (a), maior,
nascido em __/__/__, portador(a) do RG nº _____, CPF nº
_____, residente e domiciliado na
_____, nº _____,
Bairro _____, Município de _____,
Estado _____, telefone celular () _____, email:
_____, com formação em
_____, candidato ao cargo de
_____, declaro estar de acordo com o edital nº
01/2023 processo seletivo SEMASA/PMMC, e que as informações acima
declaradas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Miguel Calmon – BA, ____ de janeiro de 2023.

Assinatura do candidato

- Anexar à ficha de inscrição todos os documentos exigidos pelo edital e o comprovante de pagamento do DAM;
- O preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do (a) candidato (a).

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
Nossa Terra, Nossa Gente
CNPJ
13.913.363/0001-60

VIA DO CANDIDATO

Eu, _____, brasileiro (a), maior,
nascido em __/__/__, portador(a) do RG nº _____, CPF nº
_____, residente e domiciliado na
_____, nº _____,
Bairro _____, Município de _____,
Estado _____, telefone celular () _____, email:
_____, com formação em
_____, candidato ao cargo de
_____, declaro estar de acordo com o edital nº
01/2023 processo seletivo SEMASA/PMMC, e que as informações acima
declaradas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Miguel Calmon – BA, ____ de janeiro de 2023.

Assinatura do candidato

Comissão Organizadora